

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar n.º 887, de 28 de dezembro de 1999 – Código de Obras e Edificações de Cláudio/MG, na forma específica.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei Complementar n.º 7, de 14 de fevereiro de 2021, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera dispositivos de Lei Complementar n.º 887, de 28 de dezembro de 1999 – Código de Obras e Edificações do Município de Cláudio/MG, na forma específica.

Art. 2º A Lei Complementar nº 887, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56-A. ....

.....

§ 2º A taxa de aproveitamento da construção será de, no máximo, oito vezes o tamanho da área do terreno, excluído deste percentual o subsolo, quando este for utilizado exclusivamente como garagem.” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 24 de fevereiro de 2022.

JULINHO  
Presidente

CAIO RODRIGUES  
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA  
Revisor